



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/26

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Adriano Aparecido Almeida Brasil, nomeado através do Decreto nº 29.713 de 13 de fevereiro de 2.025, doravante denominada **URBES** e **GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Osasco/SP, na Avenida Ônix, nº 360 - PL5 Q46, Bairro Ayrosa, CEP 06.280-030, telefone (11) 4376-1119, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.458.515/0001-03, neste ato representada por Marcelo Szyflinger, Sócio, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo o Registro de Preços para o Fornecimento de controladores, chassis, módulos, placas eletrônicas, e componentes diversos para sinalização semafórica, conforme especificações técnicas e quantidades, constantes dos Anexos deste Termo de Compromisso (Lote 01).

1.1.1 Os equipamentos/materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, emitidas pela **URBES**, após assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado.

2.2 O prazo de entrega dos equipamentos/materiais será de no máximo **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Se constatado que os equipamentos/materiais não estão de acordo com as especificações, fica a **DETENTORA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **DETENTORA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **DETENTORA**, pela execução total do objeto deste Termo, o valor total de **R\$ 2.523.600,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais), respeitado os valores unitários definidos no Anexo II – Carta Proposta, deste Termo de Compromisso.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado, com vencimento para a 30 (trinta) dias, devendo constar no corpo da mesma:

- Processo SEI nº 3552205.404.00124062/2025-11
- Número do Termo de Compromisso
- Descrição clara do Objeto do Fornecimento

• O número do CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo constante no corpo do Termo de Compromisso

3.2.1 A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos e-mails: geisa.silva@urbes.com.br e wilians.michetti@urbes.com.br; financeiro@urbes.com.br, contabilidade@urbes.com.br.

3.2.2 A **DETENTORA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **DETENTORA**, as penalidades previstas na Cláusula Sexta.

3.3 Se forem constatados erros no documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **DETENTORA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **URBES**.

3.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **DETENTORA**;

3.5 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.6 A **DETENTORA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do Termo de Compromisso e seus Anexos.

4.2 A **DETENTORA** informa o endereço de e-mail contato@greenwave.ind.br e [REDACTED] para recebimento das correspondências, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão do Termo de Compromisso ou ainda para recebimento de ordens de serviços/fornecimento, notificações, etc...), comprometendo-se a comunicar a **URBES** eventuais alterações, bem como, a confirmar os recebimentos desses e-mails no prazo máximo de 01(um) dia útil.

4.3 Fornecer os materiais conforme as quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.4 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais do fornecimento definidos no **Anexo I – Termo de Referência**.

4.5 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas à execução do Termo de Compromisso.

4.6 A **DETENTORA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas inclusive aqueles relacionados a medicina e segurança do trabalho, previdenciários e sindicais, decorrentes da prestação de serviços, nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

4.7 A **DETENTORA** sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando o critério exclusivo da **URBES** a aceitação total ou parcial do material, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente de ensaio do mesmo. Caso os novos materiais não satisfaçam todas condições e exigências técnicas contidas nas especificações deste Termo de Compromisso, os mesmos serão devolvidos e a **URBES** cancelará a compra sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no presente Termo de Compromisso.

4.7.1 No ato da entrega ou depois de constatado que o material não satisfaz as exigências técnicas destas especificações implicará em sua rejeição, inclusive, se constatados danos nas embalagens, a **DETENTORA** terá o prazo de 7 (sete) dias, para a substituição dos novos materiais que deverão estar de acordo com a especificação deste Termo de Compromisso ou no caso da falta destes, por outros de qualidade superior, desde que sejam aceitos pela **URBES**.

4.8 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Termo.

4.9 Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes da falta de fornecimento dos materiais previstos neste Termo de Compromisso.

4.10 Participar das reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes ao fornecimento previsto neste Termo de Compromisso.

4.11 A **DETENTORA** obriga-se a atender e observar o Termo de Compromisso e seus anexos em sua integralidade.

4.12 A **DETENTORA** obriga-se a responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2 Notificar, preferencialmente no endereço de e-mail informado pela **DETENTORA** no **item 4.2**, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais fornecidos.

5.3 Fica designada a Gerência de Engenharia de Tráfego, com autoridade para exercer em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.

5.4 Atribuições do Gestor do Contrato:

5.4.1 Acompanhar, fiscalizar e controlar todo e qualquer documento referente à execução do contrato.

5.4.2 Promover, mensalmente, por ocasião da atestação dos materiais entregues, rigorosa conferência do faturamento.

5.4.3 Quando necessário atestar ou registrar em Ata para fins de documentação, a presença e atendimento ou não das demandas pelo preposto.

5.4.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

5.4.5 Propor o encaminhamento do processo para fins de aplicação de sanção administrativa em caso de descumprimentos contratuais.

5.4.6 Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela **DETENTORA**.

5.4.7 Solicitar à **DETENTORA** e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo a correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

5.4.8 Encaminhar o processo ao setor de contratos para emissão do Recibo, nos termos do item 5.6.

5.4.9 O gestor poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.5 A fiscalização de que trata os subitens acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 76 da Lei Federal nº 13.303/16.

5.6 Dar recebimento definitivo do presente contrato, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pagamento da nota fiscal e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas ao final da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual ou condição do Termo de Compromisso, ou pela inexecução total ou parcial do objeto, a **URBES** aplicará, garantido o contraditório e a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, as seguintes sanções:

6.1.1 Advertência.

6.1.2 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.4 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste Termo de Compromisso, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.5 Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato por dia, por descumprimento a qualquer outra cláusula deste termo e seus anexos, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.6 Decorridos os dez dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.5**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento do Termo de Compromisso, obedecerá os seguintes critérios e ordem:

6.2.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

6.2.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

6.2.3 Levantamento da garantia apresentada, quando exigida, complementando o valor caso este não seja suficiente.

6.3 A notificação dos atos referidos nesta Cláusula será encaminhada através do e-mail informado pela **DETENTORA** no **item 4.2**, devendo os recebimentos dos e-mails serem confirmados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

6.4 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

6.5 A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Compromisso e na Lei Federal nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo de Compromisso, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Termo de Compromisso, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), do valor do presente Termo de Compromisso.

8.3 É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, conforme disposto no artigo 78, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 13.303/16.

8.3.1 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverá ser comunicada previamente à **URBES**, ficando a critério exclusivo da mesma, aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente Termo de Compromisso.

8.4 O Termo de Compromisso será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

8.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

8.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

8.7 Os casos de rescisão do Termo de Compromisso serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por seus prepostos, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

10.2 No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Termo de Compromisso e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **URBES**, a **DETENTORA** se obriga a:

10.2.1 Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Compromisso, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Compromisso;

10.2.2 Não oferecer, dar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

10.2.3 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus prepostos, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

10.3 A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Termo de Compromisso e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério da **URBES**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

10.4 A **DETENTORA** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à **URBES** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Compromisso correrão à conta de recursos próprios da fonte disponível à época da efetiva aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Compromisso vincula-se ao **Pregão Eletrônico SRP nº 04/26** e à proposta da ora **DETENTORA**, tudo conforme consta no **PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00124062/2025-11**.

12.2. A execução deste Termo de Compromisso será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Engenharia de Tráfego da **URBES**.

12.3. Os casos omissos, não previstos no presente Termo de Compromisso, serão soberanamente resolvidos nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES** e supletivamente pelas disposições do Código Civil.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo de Compromisso.

12.5. Dá-se ao presente Termo de Compromisso o valor estimado de **R\$ 2.523.600,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Representantes:

Adriano Ap. Almeida Brasil
Diretor Presidente Interino

Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade

Marcelo Szyflinger
Greenwave Ind., Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

Sergio Rodrigues
Diretor de Trânsito

Natália Naomi Wada Coelho
Encarregada Setor de Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. - Objeto lote 01

Licitação do Tipo Menor Preço para Registro de Preço para fornecimento de Controladores, Chassis, Módulos e Placas para Controladores Semafóricos, compatíveis com controladores Tesc Flexcon III e Greenwave GW 1 III, **Referentes ao lote 01.**

Lote: 01	Item	Descrição dos Materiais	Quantidade
CONTROLADOR	1	Controlador s/MDV 8/8 Fases sem MPT	20
	2	Controlador s/MDV 12/12 Fases sem MPT	5
	3	Controlador s/MDV 8/8 Fases	20
	4	Controlador s/MDV 12/12 Fases	5
	5	Chassis 8 Fases	6
	6	Chassis 12 Fases	6
PLACAS ELETRONICAS			
	1	Placa Eletrônica – MCP III	50
	2	Placa Eletrônica – MCX III	50
	3	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V com gabinete	15
	4	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V	15
	5	Módulo GPS Flex	20
	6	Módulo Repetidor de Sinais RPS III	10
	7	Placa Eletrônica- MFT III (módulo fonte)	30

	8	Placa Eletrônica – MPP III (módulo Piscante do controlador)	30
	9	Placa Eletrônica – MPT III (módulo potência)	75
	10	Placa Eletrônica – piscante (p/semáforo de 2 focos)	20
	11	Módulo MNET – conversor RS485 – Ethernet	30
	12	Gabinete para 8 fases	15
	13	Gabinete para 12 fases	5
	14	Flat Cable 08 fases	40
	15	Flat Cable 12 fases	20

2. - Objeto lote 02

Licitação do Tipo Menor Preço para Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de componentes diversos para sinalização semafórica, **Referentes ao lote 02.**

Lote:02	Item	Descrição dos Materiais	Quantidade
COMPONENTES DIVERSOS PARA USO EM SEMÁFORO	1	Arame de Spinar Galvanizado Polietileno c/125m	25
	2	Bengala Longa PVC 1 ½ p/cx de energia	135
	3	Bucha ½ Com arruela p/caixa de energia	135
	4	Caixa de inspeção DN 300 de pvc com e entrada e 1 saída c/ tampa de PVC.	150
	5	Caixa de energia c/ visor p / semáforo (mod.GED 5788 CPFL)	100
	6	Conector p/ fio 16	135
	7	Conector sindal Múltiplo Polietileno p/ /fio 4mm c/ 12 bornes	700
	8	Conector 101E com Gel Salente p Emenda de Condutores	500
	9	Condutor eletrodutos conrugado 1/1/2 (metro)	400
	10	Condutores Eletrodutos Corrugado 1 (rolo)	20
	11	Condutores Eletrodutos Corrugado 2 (metro)	300
	12	Condutores Eletrodutos Corrugado 4 (metro)	200
	13	Disjuntor 50 A Bipolar Tipo Nema Preto – sempre o par	80
	14	Disjuntor 32 A Unipolar Branco	40
	15	DPS Classe II e III – Monofásico, 230/380V – 15 /ka (antissurto)	50
	16	Disco de Corte para metal 4 ½ x 1/8	30
	17	Disco diamantado 350 mm x 25,4 mm SEGM (asfalto)	20
	18	Eletroduto PVC Rígido Rosqueável ½ (barra de 3 M)	150
	19	Fio flexível azul metro 16 mm – 100mt	5
	20	Fio flexível Preto metro 16mm – 100mt	5
	21	Fio flexível Verde metro 16mm – 100mt	5
	22	Fita alta fusão/alta tensão 19mm x 10 m	50
	23	Fita isolante c/20m	300
	24	Fusível de vidro grande 15 A (06x30mm)	400
	25	Fusível de vidro grande 10 A (06x30 mm)	400
	26	Fusível de vidro pequeno 01 A (05x20mm)	400
	27	Haste de aterramento Revestida em cobre 5/8x2,40M conector	150
	28	Luva de emenda Para Haste 5/8	50
	29	Haste Terra Com rosca 2,4mm 5/8	50

	30	Luva PVC para eletroduto 4"	200
	31	Luva PVC para eletroduto 3"	200
	32	Pressbolt completo com ferragem simples 1 isolador tipo roldana	300

3- Objeto 03

Licitação do Tipo Menor Preço para Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de Cabos, focos semafóricos e componentes diversos, **Referentes ao lote 03.**

Lote:03	Item	Descrição dos Materiais	Quantidade
CABOS	1	Cabo telefônico p/sincronismo CCE-APL-ASF 65-3P(m)	10.000 mt
	2	Cabo PP 4x1,5 – bobina de 500mt.	40 bobinas
	3	Cabo PP 2x1,5mm 100mt	20 bobinas
	4	Cabo PP 3x1,5	2000 mt
	5	Cabo rígido preto de 10mm – Rolo c/100mt	20 bobinas
FOCO SEMAFÓRICO	1	Grupo Focal Veicular completo	80
	2	Grupo Focal Repetidor 200x200x200 completo com suporte em LED	50
	3	Grupo Focal pedestre (completo c/ suporte em LED)	40

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Controladores

Controladores eletrônicos de concepção modular, tecnologia a microprocessador, circuitos de saída de focos semafóricos controlados por triacs. Deverá permitir operação coordenada, operação com central de controle e devem permitir programação local, através de programador portátil alfanumérico com visor de, pelo menos duas linhas, possuindo a capacidade de programar e dividir o controlador em anéis (controladores virtuais). Caso o programador seja incorporado é imprescindível que seja protegido por senha.

Os equipamentos a serem ofertados deverão ser compatíveis com os equipamentos da marca TESC Flexcon III 188, ou seja, o protocolo de comunicação devem ser os mesmos, isto para que possamos continuar utilizando a mesma central semafórica e o mesmo sistema hoje instalado na cidade.

Todos os módulos e Placas

Deverão ser totalmente compatíveis com os equipamentos da marca TESC Flexcon III 188 e GreenWave GW 1 III.

1. CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETRÔNICO DE 08 FASES

Características Técnicas Quantidade de Fases:

Capacidade mínima de 08 (oito) fases, com módulos de no máximo 02 (duas) fases cada.

Quantidade de Anéis:

Capacidade de se dividir em até 04 (quatro) controladores virtuais (anéis). Cada controlador virtual poderá usar de 02 (duas) a 08 (oito) fases, definido por programação.

Quantidade de Estágios:

Mínimo de 12 (doze) estágios ou 24 (vinte e quatro) intervalos.

Quantidade de Planos:

Mínimo de 16 (dezesseis) planos de tráfego, além do plano piscante. Para cada plano de tráfego, o equipamento deverá permitir programação independente da sequência semafórica, bem como, tempos distintos dos estágios e dos respectivos intervalos. Para cada entreverdes deve ser possível programar os tempos de alívio distintos para cada fase semafórica.

Mínimo de 24 (vinte e quatro) programações de entrada (troca) de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações diferenciadas para cada dia da semana.

Cada controlador virtual (anel) deve permitir a programação distinta de seus planos de tráfego, de forma que cada anel possa operar simultaneamente com tempos (estágio, entreverdes e ciclo), tabelas e modalidades (fixo ou atuado) diferentes um do outro.

Modularidade do Equipamento:

Os módulos devem usar conexões do tipo plug-in para facilitar a manutenção, sendo que toda a conexão necessária deverá ser efetuada desta forma, sem a adição de conexões extras, inclusive a fonte.

Modos de Funcionamento:

- Intermitente
- Manual
- Isolado (fixo ou atuado)
- Sincronizado (fixo ou atuado)
- Centralizado (conectado a uma central de trânsito)

Obs.: Para atendimento no modo atuado, o equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) entradas de detectores que devem ser intercambiáveis entre veicular e pedestre.

Gabinete:

Em aço tratado ou alumínio com pintura de acabamento, com porta provida com duas fechaduras tipo *yale*. Deverá ser provido de abraçadeiras (para colunas de 5 polegadas) e porta cabos. Deverá também ser possível instalá-lo em coluna base e possuir garantia de 05 (cinco) anos contra corrosão.

O acesso à fixação do gabinete deve ser feito exclusivamente pela parte interna do gabinete para evitar vandalismo. Não serão aceitos gabinetes cuja fixação tenha acesso externo.

2. CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETRÔNICO DE 12 FASES

Controladores eletrônicos de concepção modular, tecnologia a microprocessador, circuitos de saída de focos semafóricos controlados por triacs. Deverá permitir operação coordenada, operação com central de controle e devem permitir programação local, através de programador portátil alfanumérico com visor de, pelo menos, duas linhas, possuindo a capacidade de programar/dividir o controlador em anéis (controladores virtuais). Caso o programador seja incorporado é imprescindível que seja protegido por senha.

Características Técnicas

Quantidade de Fases:

Capacidade mínima de 12 (doze) fases com módulos de, no máximo, 02 (duas) fases cada.

Quantidade de Anéis:

Capacidade de se dividir em até 04 (quatro) controladores virtuais (anéis). Cada controlador virtual poderá usar de 02 (duas) a 12 (doze) fases, definido por programação.

Quantidade de Estágios:

Mínimo de 12 (doze) estágios ou 24 (vinte e quatro) intervalos.

Quantidade de Planos:

Mínimo de 16 (dezesseis) planos de tráfego, além do plano piscante. Para cada plano de tráfego, o equipamento deverá permitir programação independente da sequência semafórica, bem como, tempos distintos dos estágios e dos respectivos entreverdes. Para cada entreverde deve ser possível programar os tempos de alívio diferente para cada fase semafórica.

Mínimo de 24 (vinte e quatro) programações de entrada (troca) de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações diferenciadas para cada dia da semana.

Cada controlador virtual (anel) deve permitir a programação distinta de seus planos de tráfego, de forma que cada anel possa operar simultaneamente com tempos (estágio, entreverdes e ciclo), tabelas e modalidades (fixo ou atuado) diferentes um do outro.

Modularidade do Equipamento

Os módulos devem usar conexões do tipo plug-in para facilitar a manutenção, sendo que toda a conexão necessária deve ser efetuada desta forma, sem a adição de conexões extras, inclusive a fonte.

Modos de Funcionamento

- Intermitente

- Manual
- Isolado (fixo ou atuado)
- Sincronizado (fixo ou atuado)
- Centralizado (conectado a uma central de trânsito)

Obs.: Para atendimento no modo atuado, o equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) entradas de detectores que devem ser intercambiáveis entre veicular e pedestre.

Gabinete

Em aço tratado ou alumínio com pintura de acabamento, com porta provida com duas fechaduras tipo *yale*. Deverá ser provido de abraçadeiras (para colunas de 5 polegadas) e porta cabos. Deverá também ser possível instalá-lo em coluna base e possuir garantia de 05 (cinco) anos contra corrosão.

O acesso à fixação do gabinete deve ser feito exclusivamente pela parte interna do gabinete para evitar vandalismo. Não serão aceitos gabinetes cuja fixação tenha acesso externo.

Os controladores deverão possuir

- Capacidade de ser programado como controlador mestre ou escravo, sem necessidade de alteração no hardware.
- Capacidade para operar em sistemas dotados de controle centralizado.
- Possuir base de tempo para o relógio através de frequência da rede ou cristal de quartzo de altíssima precisão (10ppm).
- Deverá possuir detecção de falta de fase vermelha.

Quanto à detecção de falta de fase vermelha, deverá ser possível programar o controlador de maneira a determinar quais são as fases de pedestres para que o mesmo não entre em amarelo intermitente pela falta de fase vermelha de pedestre, uma vez que tal não compromete a segurança do cruzamento.

Deverá possuir detecção de conflito de fases, possibilitando a programação das fases conflitantes.

Ajuste de tensão de alimentação: 110/127/220/240 Vac +/- 20% e frequência 60 Hz +/- 5%.

Disjuntores termomagnéticos na entrada geral e na saída dos focos. Varistor e fusível para proteção das fontes de alimentação dos circuitos de controle.

Capacidade da saída de focos: mínimo de 10A por canal de cor, para qualquer das tensões de trabalho. Os circuitos deverão ser protegidos por fusíveis e providos de controle de disparo no “zero” da senóide, permitindo maior vida útil das lâmpadas.

Capacidade de trabalhar com lâmpadas halógenas, incandescentes comuns ou a LED.

Sequência de partida em amarelo intermitente (5 segundos), seguido de vermelho total (5 segundos).

Monitoração do tipo WDT (Watch-Dog-Timer) para garantir o bom funcionamento da CPU, sendo importante possuir tecnologia para garantir amarelo piscante nos focos mesmo com problema ou ausência das placas de CPU e Potência.

Caso o controlador detecte possibilidade de problema de hardware nas placas de CPU ou de Potência, deve possuir alternativa para garantir que o cruzamento possua sinalização de amarelo piscante.

Deverá ser possível associar uma entrada de detecção a um dos planos de tráfego, com o intuito de este plano entrar emergencialmente enquanto durar a detecção. Sua saída também deverá ser emergencial quando cessar a detecção. Nesta transição deverão ser respeitados todos os tempos de segurança programados e não deverá ser esperado o término do ciclo para efetuar tais transições.

Compatibilidade

Os equipamentos a serem ofertados deverão ser compatíveis com os equipamentos da marca TESC Flexcon III 188, ou seja, o protocolo de comunicação deve ser os mesmos, isto para que possamos continuar utilizando a mesma central semafórica e o mesmo sistema hoje instalado na cidade.

3. GRUPO FOCAL VEICULAR SEMAFÓRICO (3 unidades, vermelho, amarelo e verde), diâmetro 200 mm

Características Gerais

- Norma de referência: ABNT NBR 7995.
- Quantidade de módulos: 3 (um vermelho, um amarelo e um verde).
- Diâmetro nominal do foco: 200 mm.
- Fixação: suportes deverão ser tipo Basculante, para fixação em braço projetado (101mm ou 114mm).
- Aplicação: controle do tráfego veicular em interseções semaforizadas.

Requisitos Construtivos

- Corpo, caixa, tampa e portinhola em **polycarbonato injetado de alta resistência**, com proteção contra radiação UV.
- Estrutura com sistema de vedação que impeça infiltração de água e poeira.
- Grau de proteção: **IP65 ou superior**.
- Resistência mecânica: **IK08 ou superior**.
- Suporte para instalação em colunas e braços projetados de diâmetro padrão (76 mm, 89 mm, 101 mm e 114mm).

Módulos Ópticos

- Tecnologia: LED de alto desempenho (Fresnel ou SMD – Surface Mount Device).
- Intensidade luminosa conforme tabelas da ABNT NBR 7995 para diâmetro 200 mm.
- Distribuição de luz projetada para visibilidade em ambientes de forte iluminação solar.
- Vida útil mínima dos LEDs: **50.000 horas**.

Alimentação

- Fonte chaveada automática.
- Tensão nominal: **127 a 220 VAC** (bivolt automático).
- Frequência: 50/60 Hz.
- Proteção contra surtos de tensão.

Pestanas

Material: confeccionada em Policarbonato.

Anteparo

Material: confeccionado em alumínio com pintura eletrostática preto fosca.

Homologação e Certificação

Equipamento em conformidade com os ensaios de desempenho da **ABNT NBR 7995**.

4.4 GRUPO FOCAL REPETIDOR SEMAFÓRICO

Características Gerais

- Norma de referência: ABNT NBR 7995.
- Quantidade de módulos: 3 (um vermelho, um amarelo e um verde).
- Diâmetro nominal do foco: 200 mm.
- Fixação: suporte específico em “L” para fixação em colunas semaforicas (101mm e 114mm) **Grupos Focais Repetidores DEVERÃO TER DOIS SUPORTES**.
- Aplicação: controle do tráfego veicular em interseções semaforizadas.

Requisitos Construtivos

- ✓ Corpo, caixa, tampa e portinhola em **polycarbonato injetado de alta resistência**, com proteção contra radiação UV.
- ✓ Estrutura com sistema de vedação que impeça infiltração de água e poeira.
- ✓ Grau de proteção: **IP65 ou superior**.
- ✓ Resistência mecânica: **IK08 ou superior**.
- ✓ Suporte para instalação em colunas de diâmetro (101 mm e 114mm).

Módulos Ópticos

- Tecnologia: LED de alto desempenho (Fresnel ou SMD – Surface Mount Device).
- Intensidade luminosa conforme tabelas da ABNT NBR 7995 para diâmetro 200 mm.
- Distribuição de luz projetada para visibilidade em ambientes de forte iluminação solar.
- Vida útil mínima dos LEDs: **50.000 horas**.

Alimentação

- Fonte chaveada automática.
- Tensão nominal: **127 a 220 Vac** (bivolt automático).
- Frequência: 50/60 Hz.
- Proteção contra surtos de tensão.

Pestanas

Material: confeccionada em Policarbonato.

Homologação e Certificação

Equipamento em conformidade com os ensaios de desempenho da **ABNT NBR 7995**.

5. GRUPO FOCAL PEDESTRES

Características Gerais

- Os grupos focais de pedestres são compostos por focos vermelho e verde, com os pictogramas dispostos nesta ordem, de cima para baixo, na posição vertical.
- Norma de referência: ABNT NBR 7995.
- Quantidade de módulos: 2 (um vermelho e um verde).
- Dimensão: Quadrada lado de 200mm
- Fixação: suporte específico para fixação em colunas semafóricas (101mm e 114mm) **Grupos Focais Pedestres DEVERÃO TER DOIS SUPORTES.**

Requisitos Construtivos

- Corpo, caixa, tampa e portinhola em **policarbonato injetado de alta resistência**, com proteção contra radiação UV.
- Estrutura com sistema de vedação que impeça infiltração de água e poeira.
- Grau de proteção: **IP65 ou superior**.
- Resistência mecânica: **IK08 ou superior**.
- Suporte para instalação em colunas de diâmetro padrão (101 mm e 114mm).

Módulos Ópticos

- Tecnologia: LED de alto desempenho (Fresnel ou SMD – Surface Mount Device).
- Intensidade luminosa conforme tabelas da ABNT NBR 7995.
- Distribuição de luz projetada para visibilidade em ambientes de forte iluminação solar.
- Vida útil mínima dos LEDs: **50.000 horas**.

Pestanas

Material: confeccionada em Policarbonato.

Homologação e Certificação

Equipamento em conformidade com os ensaios de desempenho da **ABNT NBR 7995**.

6. CABO TELEFONICO PARA SINCRONISMO CCE – APL – ASF 65-3P

CTP - Cabo Telefônico com isolamento termoplástico sólido.

APL - Capa APL

ASF - Autossustentável por fibra sintética

Conjunto constituído por condutores de cobre nu, com isolamento termoplástico sólido, reunida, protegida por uma capa APL, sustentados por fibras sintéticas, incorporadas e distribuídas ao longo do perímetro da capa, blindagem em fita poliéster longitudinal aluminizada. Indicados para instalação aérea em vãos de até 120m.

7. CABO PP 750v – 4 x 1,5mm²

Condutor:

- Fio de cobre nu têmpera mole, com isolamento de composto de PVC
- Número de condutores: 4 unidades sendo:
 - Uma unidade com revestimento vermelho;
- na unidade com revestimento amarelo;
 - Uma unidade com revestimento verde;
 - Uma unidade com revestimento branco;
- Cobertura de PVC na cor preta;
- Seção nominal: 1,5mm²;
- Espessura de Isolação: 0,80mm;
- Espessura de cobertura: 1,00mm.

Isolamento:

Composto termoplástico à base de PVC antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° em curto-circuito.

Possuir especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo.

8. CABO PP 750v – 2 x 1,5mm²**Condutor:**

- Fio de cobre nu têmpera mole, com isolamento de composto de PVC
- Número de condutores: 2 unidades
- Cobertura de PVC na cor preta;
- Seção nominal: 1,5mm²;
- Espessura de Isolação: 0,80mm;
- Espessura de cobertura: 1,00mm;

Isolamento:

Composto termoplástico à base de PVC antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° em curto-circuito.

Possuir especiais características quando a não propagação e auto extinção de fogo.

9. CABO PP 750v – 3 x 1,5mm²**Condutor:**

- Fio de cobre nu têmpera mole, com isolamento de composto de PVC
- Número de condutores: 3 unidades
- Cobertura de PVC na cor preta;
- Seção nominal: 1,5mm²;
- Espessura de Isolação: 0,80mm;
- Espessura de cobertura: 1,00mm;

Isolamento:

Composto termoplástico à base de PVC antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° em curto-circuito.

Possuir especiais características quanto a não propagação e auto extinção de fogo.

Normas aplicáveis:

NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões nominais até 750v

NBR NM-280 Condutores de cabos isolados.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos destinados à implantação e manutenção dos semáforos é fundamental para assegurar a operação contínua, segura e eficiente do sistema de controle de tráfego.

A manutenção corretiva possibilita a substituição imediata de componentes defeituosos, reduzindo ao mínimo as interrupções não planejadas no trânsito. Já a manutenção preventiva contribui para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, além de reduzir custos futuros com reparos emergenciais.

Essas duas abordagens, corretiva e preventiva, atuam de forma complementar, garantindo maior segurança viária, fluidez no tráfego e otimização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação justifica-se pelo impacto direto na melhoria da continuidade das operações semafóricas existentes, mobilidade urbana e na qualidade de vida dos cidadãos.

6 – PRAZO DE ENTREGA

A Urbes solicitará o material de acordo com a emissão de Ordem de Fornecimento e o prazo para a entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da O.F.

7– LOCAL DE ENTREGA

Sede Urbes, localizado na R. Chile, nº 401 –VI. Barcelona, Sorocaba/SP - CEP: 18025-280.

8– PRAZO DE GARANTIA/DURABILIDADE

O prazo de garantia mínimo para os materiais é de 12 meses.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA



À

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

A/C: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/26
PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00124062/2025-11

OBJETO: LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADORES, CHASSIS MÓDULOS, PLACAS ELETRÔNICAS, E COMPONENTES DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO VIII - CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

Ao

Pregoeiro e sua equipe de apoio

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.458.515/0001-03, inscrição estadual nº 492.673.942.114, estabelecida à Avenida Onix, 360, Bairro Ayrosa, Osasco, São Paulo, telefone (11) 4376-1119, e-mail contato@greenwave.ind.br, para a contratação em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos anexos do Edital, conforme segue:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição dos Materiais	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Controlador s/MDV 8/8 Fases sem MPT	20	R\$ 23.400,00	R\$ 468.000,00
2	Controlador s/MDV 12/12 Fases sem MPT	5	R\$ 28.600,00	R\$ 143.000,00
3	Controlador s/MDV 8/8 Fases	20	R\$ 27.700,00	R\$ 554.000,00
4	Controlador s/MDV 12/12 Fases	5	R\$ 36.500,00	R\$ 182.500,00
5	Chassis 8 Fases	6	R\$ 10.100,00	R\$ 60.600,00
6	Chassis 12 Fases	6	R\$ 15.300,00	R\$ 91.800,00
7	Placa Eletrônica – MCP III	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
8	Placa Eletrônica – MCX III	50	R\$ 2.450,00	R\$ 122.500,00
9	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V com gabinete	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
10	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
11	Módulo GPS Flex	20	R\$ 3.450,00	R\$ 69.000,00
12	Módulo Repetidor de Sinais RPS III	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
13	Placa Eletrônica- MFT III (módulo fonte)	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
14	Placa Eletrônica – MPP III (módulo Piscante do controlador)	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
15	Placa Eletrônica – MPT III (módulo potência)	75	R\$ 3.300,00	R\$ 247.500,00
16	Placa Eletrônica – piscante (p/semáforo de 2 focos)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
17	Módulo MNET – conversor RS485 – Ethernet	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
18	Gabinete para 8 fases	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
19	Gabinete para 12 fases	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
20	Flat Cable 08 fases	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
21	Flat Cable 12 fases	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
Valor total Global (lote 1)				R\$ 2.523.600,00

Valor Total por extenso do Lote 1: R\$ 2.523.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais)

Garantia dos equipamentos / materiais: conforme edital.

Marca/Fabricante: Greenwave / Greenwave

ANEXO III - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

DETENTORA: GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/26

OBJETO: Fornecimento de controladores, chassis, módulos, placas eletrônicas, e componentes diversos para sinalização semafórica (Lote 01).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo

sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Marcelo Szyflinger

Cargo: Sócio

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: Carlos Eduardo Paschoini

Cargo: Secretário de Mobilidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Wilians Michetti

Cargo: Gerente de Engenharia de Tráfego

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização do contrato

Nome: Geisa Grazielle da Silva

Cargo: Encarregada do Setor de Sinalização Semafórica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **12/06/2026** às 09:35:39 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **abrazil@urbes.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

[REDACTED]

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave [REDACTED] Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.	
---	--

ANEXO IV – LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001- 80

DETENTORA: GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 18.458.515/0001-03

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/26

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.

OBJETO: Fornecimento de controladores, chassis, módulos, placas eletrônicas, e componentes diversos para sinalização semafórica (Lote 01).

VALOR: R\$ 2.523.600,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SZYFLINGER, Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Naomi Wada Coelho, Encarregado**, em 24/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 25/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Graziele da Silva, Chefe de Seção**, em 25/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilians Michetti, Chefe de Divisão**, em 25/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 26/08/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rodrigues, Diretor**, em 27/08/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].